



CETENE

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 115

28 DE FEVEREIRO | 2026

🌐 GOV.BR/CETENE | 📷 @CETENEBRASIL



CETENE

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE



Expediente

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Luis Manuel Rebelo Fernandes

SUBSECRETÁRIA DE UNIDADES DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Isa Assef dos Santos

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Marcelo Brito Carneiro Leão

COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Frederico Toscano Barreto Nogueira

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

James Correia de Melo

CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Érica Monteiro Ladislau

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

Elcir Trindade Vero

CHEFE DO SETOR DE APOIO A COMPRAS

Eduardo Eugênio Ferreira Campos

CHEFE DO SETOR DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS

André Luís de França Dias



Apresentação

O Boletim de Serviço é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, instituto de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, em cumprimento à Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens a serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens e concessões cuja publicação é dispensável ao Diário Oficial da União.

Desta maneira, o Boletim de Serviço do CETENE constitui-se em um instrumento formal de que objetiva seguir o princípio da transparência do serviço público, e, sobretudo a legalidade dos atos administrativos da instituição.



Sumário

Apresentação	3
Sumário	4
Atos da Presidência da República	
Atos do MCTI	
Atos da Direção do CETENE	5
Portaria CETENE N° 302, de 26 de fevereiro de 2026	6
Portaria CETENE N° 303, de 26 de fevereiro de 2026	7
Portaria CETENE N° 304, de 27 de fevereiro de 2026	8
Portaria CETENE N° 305, de 27 de fevereiro de 2026	13
Atos da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico	15
Ingresso de Bolsistas – Fevereiro de 2026	16
Atos da Coordenação de Gestão Administrativa	
Atos da Divisão de Orçamento e Finanças	17
Extratos – Fevereiro/2026	18
Avisos de Licitação – Fevereiro/2026	19
Atos do Serviço de Pessoal	20
Ingresso de Servidores – Fevereiro/2026	21
Diárias e Passagens – Fevereiro/2026	22
Licenças e Afastamentos – Fevereiro/2026	24
Férias – Março/2026	25



ATOS DA DIREÇÃO



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
PORTARIA CETENE Nº 302, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Nomeia servidores para coordenação, fiscalização e prestação
de contas do Contrato CETENE nº 18/2025*

○ **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.052, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU de 25 de maio de 2023, ambas assinadas pela Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia, e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores indicados no quadro abaixo responsáveis pela coordenação, fiscalização e prestação de contas do contrato CETENE nº 18/2025, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Nº DO CONTRATO / Nº DO PROCESSO	CONTRATANTE/ CNPJ	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO/VIGÊNCIA	COORDENAÇÃO DO PROJETO	FISCAL	PRESTADOR DE CONTAS	VALOR DO CONTRATO
18.2025 01202.000341/2025- 38	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS - CETENE CNPJ nº 01.263.896/0021-08	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA – PAQTC-PB CNPJ nº 09.261.843/0001-16	Prestação do serviço de gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto TerraViva Sustentável: Fábrica Modular de Biochar, Biogás e Compostagem no Combate à Desertificação do Semiárido Vigência: 13/11/2025 a 04/05/2027	James Correia de Melo 170****	Adriana Soares de Carvalho 348****	Lygia Vilmar Britto 066****	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Marcelo Brito Carneiro Leão
Diretor
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
PORTARIA CETENE Nº 303, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Nomeia servidores para coordenação, fiscalização e prestação
de contas do Contrato CETENE nº 19/2025*

○ **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.052, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU de 25 de maio de 2023, ambas assinadas pela Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia, e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores indicados no quadro abaixo responsáveis pela coordenação, fiscalização e prestação de contas do contrato CETENE nº 19/2025, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Nº DO CONTRATO / Nº DO PROCESSO	CONTRATANTE/ CNPJ	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO/VIGÊNCIA	COORDENAÇÃO DO PROJETO	FISCAL	PRESTADOR DE CONTAS	VALOR DO CONTRATO
19.2025 01202.000342/2025- 82	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS - CETENE CNPJ nº 01.263.896/0021-08	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA – PAQTC-PB CNPJ nº 09.261.843/0001-16	Prestação do serviço de gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologia aplicada para o avanço e ampliação do conhecimento e da infraestrutura científica do país – Fábrica Solar Vigência: 13/11/2025 a 04/05/2027	James Correia de Melo 170****	Adriana Soares de Carvalho 348****	Lygia Vilmar Britto 066****	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Marcelo Brito Carneiro Leão
Diretor
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
PORTARIA CETENE Nº 304, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança Digital do CETENE e toma outras providências

○ **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.052, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU de 25 de maio de 2023, ambas assinadas pela Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia, e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Governança Digital do CETENE, em anexo.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a atribuição de Secretaria Executiva do Comitê de Governança Digital do CETENE, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE
Maurício Bandeira Alves de Melo	Analista em C&T	348****

Marcelo Brito Carneiro Leão
Diretor
(assinado eletronicamente)

ANEXO I

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (CGD) DO CETENE

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E NATUREZA

Art. 1º. O Comitê de Governança Digital (CGD) do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) é um órgão colegiado de natureza deliberativa, estratégica e executiva, com a função de deliberar sobre assuntos relativos à Governança Digital e às ações, programas e políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).



Art. 2º. O CGD tem por finalidade assegurar que a governança de TIC esteja alinhada à estratégia institucional, priorizando necessidades de informação e avaliando a execução da estratégia de TIC no âmbito do CETENE.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao CGD:

I - Deliberar sobre princípios, políticas, diretrizes e normas de governança relacionados à transformação digital, segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD).

II - Aprovar e monitorar o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)** e o Plano de Dados Abertos.

III - Definir prioridades para a execução de projetos e investimentos em TIC, de acordo com o orçamento institucional.

IV - Promover as melhores práticas de governança de TIC e transparência das informações.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Conforme a Portaria CETENE nº 280, o CGD é composto pelos seguintes membros:

1. Diretor do CETENE, que o presidirá;
2. Coordenador de Gestão Administrativa (COGEA);
3. Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico (COTEC);
4. Responsável pela área de Tecnologia da Informação (TI);
5. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (LGPD);
6. Chefe da Divisão de Orçamentos e Finanças;
7. Membros adicionais designados (Analistas em C&T e Tecnologistas).

Parágrafo único. O Presidente poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outras unidades de pesquisa ou especialistas externos, cujos conhecimentos sejam necessários para o esclarecimento de matérias em exame.



Art. 5º. Ao **Presidente** incumbe dirigir e coordenar as atividades, proferir voto de desempate e decidir questões de urgência ad referendum.

Art. 6º. Aos **Membros** incumbe participar das reuniões, votar as matérias em pauta, propor a inclusão de novos temas e relatar, mediante a emissão de parecer, as matérias que lhes sejam distribuídas pela Presidência.

Art. 7º. Fica instituída a **Secretaria Executiva** para prestar apoio administrativo, organizar pautas e lavrar atas.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva:

I - Encaminhar a pauta e os documentos de apoio aos membros com a antecedência prevista neste Regimento;

II - Redigir as atas das reuniões, contendo a síntese das discussões e deliberações, e providenciar a coleta das assinaturas dos membros;

III - Manter o arquivo documental das decisões e resoluções do CGD atualizado, preferencialmente em processo instruído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

IV - Monitorar o cumprimento das deliberações e dos prazos estabelecidos pelo Comitê, auxiliando no acompanhamento dos planos de ação decorrentes das reuniões.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 8º. O CGD reunir-se-á de forma presencial, ocorrendo ordinariamente trimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou solicitação da maioria absoluta.

§ 1º. As reuniões, quando necessário, poderão ocorrer de forma híbrida ou totalmente virtual, por meio de ferramentas de videoconferência que assegurem a participação e a autenticidade dos votos, podendo um ou todos os membros comparecerem de maneira remota.

§ 2º. Para a realização das reuniões virtuais ou híbridas, devem ser utilizadas plataformas que permitam a confirmação da identidade dos participantes e o registro nominal dos votos, garantindo a validade jurídica das deliberações.

§ 3º. A presença do Presidente do CGD, ou de seu substituto formal, é obrigatória para a abertura e realização das reuniões, independentemente da modalidade.

Art. 9º. O quórum mínimo para realização das reuniões é de **maioria absoluta** dos membros.

Art. 10. A pauta e os documentos de apoio deverão ser enviados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para reuniões ordinárias.

Art. 11. Da Inclusão de Item Extra Pauta:

§ 1º Os membros poderão sugerir, no momento da confirmação da pauta durante a reunião, a inserção de matérias extra pauta.

§ 2º O item extra pauta será submetido ao colegiado, que deliberará sobre a urgência e a viabilidade de sua discussão imediata ou em reunião posterior.

Art. 12. Do Processo de Apresentação e Relatoria:

§ 1º. Matérias complexas poderão ser distribuídas a um membro para relatoria, que elaborará parecer fundamentado para subsidiar a votação.

§ 2º. O rito de apresentação seguirá: Exposição do relator, discussão pelos membros e votação nominal e aberta.

Art. 13. Das Decisões Ad Referendum:

§ 1º O Presidente do CGD poderá decidir, ad referendum do colegiado, sobre matérias urgentes e relevantes, justificando a situação de urgência no ato.

§ 2º A decisão proferida deverá ser submetida à apreciação do CGD para convalidação na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos presentes.

Art. 15. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão registradas em atas, que deverão conter a síntese das discussões, as deliberações, a relação de documentos utilizados e o respectivo plano de ação.

§ 1º. Cada ata deve ser aprovada e assinada até a realização da próxima sessão ordinária do CGD.

§ 2º. Caso ocorra Sessão Ordinária sem que a ata anterior tenha sido aprovada, sua aprovação e assinatura passa imediatamente a constar como primeiro item de pauta.



§ 3º. Após a aprovação e coleta das assinaturas, preferencialmente por meio de sistema eletrônico oficial (SEI), as atas deverão ser publicadas, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas.

Art. 16. A participação no CGD é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 17. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro, aprovada pela maioria absoluta do Comitê, e submetida à homologação da Direção do CETENE.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
PORTARIA CETENE Nº 305, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

*Institui o PROGRAMA MATA ATLÂNTICA no âmbito do Centro de
Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE*

○ **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.052, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU de 25 de maio de 2023, ambas assinadas pela Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia, e Inovação, assim como pela legalidade e legitimidade formalizada na Portaria 1.019 de 17 de setembro de 2024; e

Considerando a extensão do bioma Mata Atlântica no Brasil, e sua importância para a preservação ambiental;

Considerando que a Mata Atlântica tem importância vital para os brasileiros que vivem em seu domínio, e que a recuperação dessas áreas de mata regula o fluxo dos mananciais hídricos, assegura a fertilidade do solo e controla o equilíbrio climático;

Considerando que, desde 2011, o Programa Mata Atlântica vem sendo desenvolvido dentro do CETENE, resultando em benefício direto para a sociedade e para o meio ambiente;

Considerando a necessidade de formalizar o Programa Mata Atlântica no contexto das atividades do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Mata Atlântica como ação técnico-científica e social, desenvolvida pelo CETENE, com fulcro na recuperação, preservação e restauração de áreas do bioma Mata Atlântica no Nordeste do Brasil, abrangendo atividades de propagação vegetal in vitro e in vivo, produção de mudas, conservação *ex situ*, e implantação de banco de sementes nativas para fins de recuperação ambiental.

Art. 2º Caracterizar o Programa Mata Atlântica como ação institucional do CETENE, desenvolvida por meio de atividades de cultivo e propagação vegetal in vitro e in vivo; produção e aclimatização de mudas; coleta, beneficiamento, armazenamento e conservação de sementes nativas, com vistas à implantação e manutenção de banco de sementes; estabelecimento de coleções biológicas; e formação de recursos humanos qualificados para apoiar ações de restauração florestal, enriquecimento de mata e recomposição de áreas degradadas do bioma Mata Atlântica, com possibilidade de extensão às espécies de demais biomas do Nordeste.



§ 1º Fica instituído, no âmbito do Programa Mata Atlântica, o Banco de Sementes de Espécies Nativas, destinado à conservação, pesquisa, intercâmbio científico, e suporte às ações de recuperação ambiental, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

Art. 3º Reconhecer que o Programa Mata Atlântica funciona em parceria com outras instituições de pesquisa científica, e organizações civis de preservação da Mata Atlântica.

Art. 4º Designar para a coordenação da execução deste Programa, no Laboratório de Pesquisas Aplicadas a Biomas – LAPAB, do CETENE, os seguintes servidores:

Responsável Técnica: Laureen Michelle Houllou, Pesquisadora, matrícula SIAPE nº 129****, e

Substituto: Frederico Toscano Barreto Nogueira, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 182****.

Art. 5º Determinar que, em caso de impedimento legal da responsável técnica, ou de seu substituto, o Diretor do CETENE poderá designar, por período determinado, outro(a) servidor(a) para responder pelas atividades do Programa Mata Atlântica, conforme estabelecido nesta Portaria.

Art. 6º Reconhecer que o Programa Mata Atlântica executa, em paralelo às atividades de recuperação da vegetação, estudos de impacto ambiental e pesquisas voltadas ao biomonitoramento, à biorremediação, à tecnologia de sementes, à avaliação de viabilidade, armazenamento e longevidade de sementes nativas; bem como, ao desenvolvimento de protocolos de propagação vegetal e restauração ecológica.

Art. 7º A propriedade intelectual eventualmente resultante das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Mata Atlântica, incluindo processos, metodologias, protocolos, produtos, bases de dados, cultivares, materiais biológicos, publicações técnicas, e demais ativos intangíveis, observará a legislação pertinente; especialmente a Política de Inovação do CETENE.

§ 1º A titularidade, a proteção e a exploração dos ativos de propriedade intelectual serão definidas conforme a natureza da participação institucional, observados os instrumentos jurídicos firmados com as instituições parceiras.

§ 2º A divulgação de resultados técnico-científicos deverá respeitar as regras relativas à proteção prévia da propriedade intelectual, quando aplicável.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI.

Marcelo Brito Carneiro Leão
Diretor
(assinado eletronicamente)



ATOS DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



INGRESSO DE BOLSISTAS

| Fevereiro de 2026 |

NOME	IDENTIFICAÇÃO	PROCESSO	SUPERVISOR TÉCNICO	VÍNCULO
Alex Meireles de Neris	***.099.284-**	01202.000112/2026-02	Giovanna Machado	Colaborador PacTecPB
Débora de Melo Almeida	***.510.884-**	01202.000031/2026-02	James Melo	Colaboradora FACEPE
Elson Miranda Silva	***.733.874-**	01202.000116/2026-82	James Melo	Colaborador PacTecPB
Giselle da Cruz de Almeida	***.256.043-**	01202.000115/2026-38	James Melo	Colaboradora FACEPE
Laura de Lima Cavalcante	***.486.724-**	01202.000107/2026-91	James Melo	Colaboradora FACEPE
Miguel Arcanjo Ferreira Souza	***.706.714-**	01202.000118/2026-71	James Melo	Colaborador PacTecPB
Raquel Azurem Santos Maia e Silva	***.618.454-**	01202.000111/2026-50	James Melo	Colaboradora PacTecPB
Rômulo Vital Domingos	***.523.784-**	01202.000109/2026-81	James Melo	Colaborador FACEPE

James Correia Melo

Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico



ATOS DA DIVISÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



EXTRATOS

[Fevereiro de 2026]

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 240137. Número do Contrato: 17/2025. Nº Processo: 01202.000336/2025-25. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEG. DO NORDESTE. Contratado: 09.261.843/0001-16 - FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA. Objeto: Remanejamento interno das rubricas constantes no item 8 - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas por serviços prestados (art. 6º, § 1º, iv, do decreto nº 7.423/2010) do plano de trabalho, integrante do contrato nº 17/2025.. Vigência: 04/11/2025 a 03/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 23/02/2026. (COMPRASNET 4.0 - 23/02/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 240137. Número do Contrato: 18/2025. Nº Processo: 01202.000341/2025-38. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEG. DO NORDESTE. Contratado: 09.261.843/0001-16 - FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA. Objeto: Remanejamento interno das rubricas constantes no item 8 - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas por serviços prestados (art. 6º, § 1º, iv, do decreto nº 7.423/2010) do plano de trabalho, integrante do contrato nº 18/2025. Vigência: 04/11/2025 a 04/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 23/02/2026. (COMPRASNET 4.0 - 23/02/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 240137. Número do Contrato: 19/2025. Nº Processo: 01202.000342/2025-82. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEG. DO NORDESTE. Contratado: 09.261.843/0001-16 - FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA. Objeto: Remanejamento interno das rubricas constantes no item 8 - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas por serviços prestados (art. 6º, § 1º, iv, do decreto nº 7.423/2010) do plano de trabalho, integrante do contrato nº 19/2025. Vigência: 04/11/2025 a 04/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2026. (COMPRASNET 4.0 - 24/02/2026).



AVISOS DE LICITAÇÃO

[Fevereiro de 2026]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 240137. Nº Processo: 01202.000001/2026. Objeto: Aquisição de recargas de gases especiais, medicinais e industriais e locação de cilindros para atendimento laboratoriais e projetos do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE. . Total de Itens Licitados: 14. Edital: 05/02/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Luis Freire, 1 - Cidade Universitaria, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/240137-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/02/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras.



ATOS DO SERVIÇO DE PESSOAL



INGRESSO DE SERVIDORES

| Fevereiro de 2026 |

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	CONCURSO
JOSÉ MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNOLOGISTA	COTEC	04/02/2026	04/02/2026	CETENE



DIÁRIAS E PASSAGENS

| Fevereiro de 2026 |

Servidor(a): Marcelo Brito Carneiro Leão

SIAPE: 348****

Processo: 01202.000084/2026-15

PCPD: 000253/26

Período: 05/02/2026 a 05/02/2026

Número de Diárias: 0,5 (meia diária)

Justificativa: O Diretor do CETENE, Marcelo Carneiro Leão, participou de reunião com a Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, em 05 de fevereiro de 2026, em Brasília/DF. A reunião teve como pauta o Planejamento 2026, com vistas ao alinhamento das diretrizes estratégicas e das prioridades institucionais para este exercício.

Valor das Diárias: R\$ 341,59 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Valor das Passagens: R\$ 4.163,73 (quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Valor total: R\$ 3.505,32 (três mil quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos)

Servidor(a): Marcelo Brito Carneiro Leão

SIAPE: 348****

Processo: 01202.000073/2026-35

PCPD: 000233/26

Período: 09/02/2026 a 11/02/2026

Número de Diárias: 2,5 (duas diárias e meia)

Justificativa: O Diretor do CETENE, Marcelo Carneiro Leão, participou de reuniões com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMPE) e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), em Brasília, com deslocamento total de 09 a 11 de fevereiro de 2026.

Valor das Diárias: R\$ 1.434,77 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Valor das Passagens: R\$ 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Valor total: R\$ 4.819,77 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)



CETENE
CENTRO DE TECNOLOGIA ESTRUTURAL EM MADEIRA

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Servidor(a): James Correia de Melo

SIAPE: 170****

Processo: 01202.000140/2026-11

PCPD: 000521/26

Período: 26/02/2026 a 28/02/2026

Número de Diárias: 2,5 (*duas diárias e meia*)

Justificativa: O Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, James Melo, participou da "16ª Caravana Federativa de Alagoas", no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, de 26 a 28 de fevereiro de 2026.

Valor das Diárias: R\$ 843,18 (oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)

Valor total: **R\$ 843,18 (oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**



LICENÇAS E AFASTAMENTOS

| Fevereiro de 2026 |

Servidor(a): Aldenise Lizandra de Miranda Oliveira

SIAPE: 182****

Cargo: Técnica de Laboratório

Código de ocorrência: 00270

Período: 14/02/2026 a 20/02/2026

Base legal: Lei nº 8.112/1990, art. 204 | Decreto nº 7.003/2009 | Decreto nº 11.255/2022

Servidor(a): Yolice Patricia Moreno Ruiz

SIAPE: 348****

Cargo: Pesquisadora

Código de ocorrência: 73

Período: 20/02/2026 a 20/04/2026

Base legal: Lei nº 11.770/2008 | Decreto nº 6.690/2008 | Lei nº 8.112/1990, art. 207

Servidor(a): Antonia Carla de Jesus Oliveira

SIAPE: 348****

Cargo: Pesquisadora

Código de ocorrência: 73

Período: 25/02/2026 a 25/04/2026

Base legal: Lei nº 11.770/2008 | Decreto nº 6.690/2008 | Lei nº 8.112/1990, art. 207



FÉRIAS

| Março de 2026 |

Servidor(a): Gabriel de Medeiros Cipriano

SIAPE: 173****

Cargo: Assistente em C&T

Lotação: COGEA

Exercício: 2026

Parcela 2: 19/02/2026 a 05/03/2026

Servidor(a): Júlia Furtado Campos

SIAPE: 170****

Cargo: Técnica de Laboratório

Lotação: COTEC

Exercício: 2026

Parcela 1: 16/03/2026 a 20/03/2026

Servidor(a): Taciana Mattos Pascoal

SIAPE: 335****

Cargo: Atendente Comercial

Lotação: COTEC

Exercício: 2025

Parcela Única: 02/03/2026 a 21/03/2026



CETENE
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

BOLETIM DE SERVIÇO CETENE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – CETENE

Av. Prof. Luís Freire, 01 – Cidade Universitária

Recife/PE – 50.740-545

gov.br/cetene

Telefone: +55 (81) 3334-7246/ E-mail: pessoas@cetene.gov.br